DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1302 - 08 de abril de 2022

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÂO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental
MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Fazenda
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
SHIRLEY PRISCILA PEREIRA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02 - 05
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 05 - 08
PUBLICAÇÕES SEMGOV	pag.: 08 - 09
PUBLICAÇÃO SEMART	pag.: 09
PUBLICAÇÃO SEMASC	pag.: 10
PUBLICAÇÃO SEMSA	pag.: 10
CENTRAL DE LICITAÇÕES	pag.: 11

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1111/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FRANCISCA ALMEIDA DE LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DAS – 2**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1112/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DOMINGOS SOUZA DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR(A) ESCOLAR (NIVEL III) – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1117/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2022-PMS, de 10 de março de 2022, que altera dispositivos e o anexo I da Lei Complementar nº 019/2018, de 16 de outubro de 2018, e cria a Fundação de Cultura do Município de Santana – SANCULT.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RAULAN DA SILVA COSTA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO(A) DIRETOR(A)-PRESIDENTE, DAS – 5**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SANCULT/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1118/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **NEUTON CORREIA MENDES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (NÍVEL III) - FLORIANO RÊGO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1119/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ELIZAMA PANTOJA DE CASTRO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) EXTRAORDINÁRIO(A) DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DAS – 5**, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SANPIR/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1120/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **BENEDITA DE CARVALHO ALVES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL III, DAS – 3**, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SANPIR/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1121/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL I, DAS – 1**, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER - SANDEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1122/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ERLENE BAHIA DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II, DAS – 4**, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER - SANDEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1123/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ARISTEU FERREIRA VALENTE** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR(A) DE DESPORTO E LAZER**, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER - SANDEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1124/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RODOLFO MARINHO LEITE NETO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR(A) DE DESPORTO E LAZER, DAS – 5**, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER - SANDEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1125/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ARISTEU FERREIRA VALENTE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS E LAZER, DAS – 4**, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER - SANDEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1126/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **CELESTINO FERREIRA DOS SANTOS E SILVA FILHO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES COMPETITIVOS, DAS – 4**, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER - SANDEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1127/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ROSIVALDO SANTIAGO BRAGA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DAS – 4**, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER - SANDEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 043/2022/SEME/PMS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA (COMED - 2022).

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1.343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0420/2022 - PMS que criou o Fórum Permanente Municipal de Educação de Santana – AP.

CONSIDERANDO a Portaria nº 034/2022 – SEME/PMS que nomeou os membros titulares e suplentes do Fórum Permanente Municipal de Educação de Santana – AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 06232022 - PMS que institui a Conferência Municipal de Educação de Santana – AP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSILMA LOBATO PINHEIRO** Coordenadora do FPME como Coordenadora da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação de Santana-AP/ 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão Organizadora responsável pela execução da IV Conferência Municipal de Educação de Santana-AP – COMED - 2022, composta pelos os Membros do Fórum Permanente Municipal de Educação de Santana – FPME, por servidores da SEME/PMS e outros:

I. Adelina Simone Campos Alves Oliveira – FPME
II. Adelma Sanches Pinheiro das Chagas – SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

III. Alda Maria de Lucas Magalhães – FPME
IV. Alex Assunção Souza Santos – FPME
V. Ana Claudia Conceição Oliveira – SEME
VI. Anderson Batista de Souza – FPME
VII. Andrew Gonçalves da Costa – FPME
VIII. Antônia do Socorro Nogueira de Souza - FPME
IX. Arielton Ferreira Santos – FPME
X. Arinete Oliveira da Silva – SEME
XI. Arlene Josiete Siqueira Lobato – SEED/GEA
XII. Aurilena Ferreira Haick – SEME
XIII. Benedita de Carvalho Alves – FPME
XIV. Benedita do Socorro Santos de Sousa – SEME
XV. Benedita Suele Barbosa Fernandes – GAB/PMS
XVI. Caio César de Castro Corrêa – FPME
XVII. Carlos Adriano Dias da Costa – FPME
XVIII. Carmem Marinho Queiroz da Paz – FPME
XIX. Catiane Priscila da Silva Lima – SEME
XX. Cirlene Damasceno Picanço – SEME
XXI. Cleide Rocha Cardoso – SEME
XXII. Cristiane da Silva Barbosa – FPME
XXIII. Cristiane Vilhena de Souza – SEME
XXIV. Débora Regina dos Santos Arraes – FPME
XXV. Deisivana Campos Rodrigues – FPME
XXVI. Dênis Nonato Quaresma – SEME
XXVII. Diego Amoras Santana – FPME
XXVIII. Edinete Castelo Nascimento – FPME
XXIX. Elder Martins da Paz – SEME
XXX. Elísia da Costa Almeida – FPME
XXXI. Elton Renato de Souza Quadros – SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

XXXII. Eric Ferreira Amim – FPME
XXXIII. Erina Carvalho de Oliveira – SEME
XXXIV. Felipe dos Santos Gomes – SEME
XXXV. Francisca de Lima Vieira – SEME
XXXVI. Gabriel Costa Neri – SEME
XXXVII. Gabriela Coutinho de Oliveira - SEME
XXXVIII. Graciano dos Santos Neto – FPME
XXXIX. Hamilton Carleno Lins Corrêa – SEME
XL. Higor José Fernandes da Silva – SEME
XLI. Iraciara da Rocha Nunes – FPME
XLII. Isaque Nunes Costa – FPME
XLIII. Izemalde do Socorro Furtado Machado – FPME
XLIV. Jasson Gomes de Sousa Júnior – FPME
XLV. Jeane Costa Malheiros – SEME
XLVI. Jonas Loureiro Dias – FPME
XLVII. Jorge Luís Magno dos Santos – FPME
XLVIII. Josué Cardoso Moraes – FPME
XLIX. Laércio Américo de Morais – SEME
L. Larissa Stefanny Almeida da Silva – SEME
LI. Léa Soryana Cordovil da Silva – FPME
LII. Mak José Alfaia Pacheco – FPME
LIII. Marcelo Carlos Monteiro de Lima – SEME
LIV. Marcelo Silva Andrade – FPME
LV. Márcio da Paixão Barros – FPME
LVI. Maria Antônia Melo de Lima – FPME
LVII. Maria de Fátima Soares Ferreira – FPME
LVIII. Maria de Nazaré Salles Sucupira – FPME
LIX. Maria do Socorro Sampaio – SEME
LX. Maria do Socorro Silva de Oliveira de Souza – SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

LXI. Maria Francisca Lopes de Carvalho – SEME
LXII. Maria Gorette Pinheiro da Silva – FPME
LXIII. Marta do Socorro Maduro dos Santos – SEME
LXIV. Marta dos Santos da Silva Rodrigues – SEME
LXV. Michell Santos da Fonseca – FPME
LXVI. Miguel Angel Montiel Ferreira – FPME
LXVII. Nanci Bruno – FPME
LXVIII. Nélia Moreira Aroucha – SEME
LXIX. Núbia Maria Gonçalves Silva – FPME
LXX. Patrício Cabral Braga – FPME
LXXI. Perciliano Gomes Santos – SEME
LXXII. Raimundo Rosa dos Reis – FPME
LXXIII. Raulian de Oliveira Borges – FPME
LXXIV. Regiane Guedes Rodrigues – FPME
LXXV. Renan Ferreira do Nascimento – SEME
LXXVI. Rosilma Lobato Pinheiro – FPME
LXXVII. Sandra Maria de Matos Cardoso – FPME
LXXVIII. Silvia Alessandra Cruz Quadros – SEME
LXXIX. Solange Costa da Silva – SEME
LXXX. Sônia Maria Barbosa Fernandes – GAB/PMS
LXXXI. Thayane Cristine Barbosa de Almeida – FPME
LXXXII. Valdir Queiroz dos Santos Filho – FPME
LXXXIII. Vanda Maria Paiva da Cruz – SEME
LXXXIV. Yan Cláudio Sardinha – FPME
LXXXV. Yara Lorrane de Souza Barros – FPME

Art. 3º A designação a que se refere o Art. 1º e Art. 2º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos membros elencados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 06 DE ABRIL DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Decreto nº 1661/2021 – PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 044/2022/SEME/PMS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 034/2022 – SEME/PMS, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA (FPME).

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1.343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0420/2022 - PMS que criou o Fórum Permanente Municipal de Educação de Santana – AP.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a alínea b), III, da Portaria nº 034/2022 SEME/PMS e acrescentar os incisos XXIII e XXIV.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear excepcionalmente a servidora **ROSILMA LOBATO PINHEIRO** como Coordenadora do Fórum Permanente Municipal de Educação de Santana para um mandato com período de duração de um 1(um) ano, ficando os próximos mandatos sujeitos à eleição a ser promovida pelo Plenário do FPME.

Art. 2º Nomear os Membros (Titulares e Suplentes) do Fórum Permanente Municipal de Educação de Santana – AP, com suas respectivas representatividades:

I- Associação Santanense de Pais e Amigos dos Autistas – ASSANDE

a) Titular: Maria Gorette Pinheiro da Silva;
b) Suplente: Cristiane da Silva Barbosa.

II- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/STN

a) Titular: Elísia da Costa Almeida;
b) Suplente: Maria Antônia Melo de Lima.

III- Secretaria Municipal Extraordinária de Juventude - SANJUV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

a) Titular: Yan Cláudio Sardinha;
b) Suplente: Yara Lorrane de Souza Barros.

IV- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

a) Titular: Andrew Gonçalves da Costa;
b) Suplente: Izemalde do Socorro Furtado Machado.

V- Conselho de Alimentação Escolar – CAE

a) Titular: Raimundo Rosa dos Reis;
b) Suplente: Adelina Simone Campos Alves Oliveira.

VI- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP

a) Titular: Sandra Maria de Matos Cardoso;
b) Suplente: Núbia Maria Gonçalves Silva.

VII- Conselho Municipal de Educação de Santana – CMES

a) Titular: Maria de Fátima Soares Ferreira;
b) Suplente: Iraciara da Rocha Nunes.

VIII- Conselho Permanente de Gestão da Carreira do Profissional da Educação Básica – CPGC

a) Titular: Jorge Luís Magno dos Santos;
b) Suplente: Alex Assunção Souza Santos.

IX- Conselho Tutelar Municipal de Santana – CTMS

a) Titular: Jasson Gomes de Sousa Júnior;
b) Suplente: Deisivana Campos Rodrigues.

X- Instituto Federal do Amapá - IFAP

a) Titular: Michell Santos da Fonseca;
b) Suplente: Raulian de Oliveira Borges.

XI- Ministério Público do Estado do Amapá – MP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

a) Titular: Anderson Batista de Souza;
b) Suplente: Miguel Angel Montiel Ferreira.

XII- Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPMS

a) Titular: Léa Soryana Cordovil da Silva;
b) Suplente: Thayane Cristine Barbosa de Almeida.

XIII- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

a) Titular: Arielton Ferreira Santos;
b) Suplente: Alda Maria de Lucas Magalhães.

XIV- Secretaria Municipal de Educação - SEME

a) Titular: Rosilma Lobato Pinheiro;
b) Suplente: Eric Ferreira Amim.

XV- Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH

a) Titular: Mak José Alfaia Pacheco;
b) Suplente: Valdir Queiroz dos Santos Filho.

XVI- Secretaria Municipal de Promoção e Igualdade Racial – SANPIR

a) Titular: Benedita de Carvalho Alves;
b) Suplente: Caio César de Castro Corrêa.

XVII- Sindicato dos Servidores Municipais de Santana – SSMS

a) Titular: Edinete Castelo Nascimento;
b) Suplente: Isaque Nunes Costa.

XVIII- Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá – SINSEPEAP

a) Titular: Josué Cardoso Moraes;
b) Suplente: Patrício Cabral Braga.

XIX- Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

a) Titular: Carlos Adriano Dias da Costa;
b) Suplente: Diego Amoras Santana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

XX- União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME

a) Titular: Nanci Bruno;
b) Suplente: Graciano dos Santos Neto.

XXI- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME

a) Titular: Maria de Nazaré Salles Sucupira;
b) Suplente: Jonas Loureiro Dias.

XXII- Universidade Estadual do Amapá - UEAP

a) Titular: Marcelo Silva Andrade;
b) Suplente: Débora Regina dos Santos Arraes.

XXIII- Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE

a) Titular: Regiane Guedes Rodrigues;
b) Suplente: Márcio da Paixão Barros.

XXIV – Câmara Municipal de Santana – CMS

a) Titular: Carmem Marinho Queiroz da Paz;
b) Suplente: Antônia do Socorro Nogueira de Souza.

Art. 3º A designação a que se refere o Art. 1º e Art. 2º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos membros elencados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 06 DE ABRIL DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Decreto nº [illegible]/2021 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 045/2022/SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR: CAMILO DE LÉLIS CORDEIRO FERNANDES, Cargo: Coordenador de Gestão Administrativa, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Santana, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Titular** e ELZELINA DA SILVA CARDOSO DE SOUZA, Cargo: Consultor (a) Técnico (a), pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Santana, para exercer a função de Fiscal **de Contrato Suplente,** referente ao Processo Administrativo nº 16.237/2021 – SEME/PMS, celebrado com a empresa AMAPÁ GÁS LTDA – CNPJ: 41.680.112/0001-18.

Cujo objeto é a aquisição de GÁS, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEME/PMS, com a finalidade de atender as atividades inerentes aos setores integrantes desta Secretaria.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato Titular, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) nomeado(s) deverá(ão) ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao(s) Fiscal(is) do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Ao Fiscal de Contrato Suplente compete substituir o Titular no caso de afastamentos e licenças em todas as suas atribuições contidas no art. 2º.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Artigo 7º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTANA-AP, 08 DE ABRIL DE 2022

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Decreto nº 1613/2021 - PMS

PUBLICAÇÕES SEMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA – SEMGOV/PMS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 04/2022-SEMGOV/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO PLANEJAMENTO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10 da Lei Complementar nº 007/2015 e Decreto de Nomeação nº 0462/2021-GAB/PMS;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os termos de Contrato nº 023/2022-SEMGOV/PMS, que tem como objeto a contratação de **empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCRECIA DOS SANTOS DA SILVA**, Consultora Técnica - SEMGOV/PMS, Matrícula nº 703251-1, para desempenhar a função de Gestora do presente Contrato; e o servidor **GEOVANDO CHAVES FAVACHO,** Consultor Técnico, lotado na Secretária Adjunta de Comunicação Social, da SEMGOV/PMS, Matrícula nº 704294-1 para desempenhar a função de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 023/2022-SEMGOV/PMS, que tem como objeto a contratação de **empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria.**, firmado entre a Empresa A. SILVA PACHECO - EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.718.099/0001-31, e-mail: trisconsultoria3@gmail.com, com sede na Av. Castelo Branco nº 110, Bairro: Área Comercial-Santana/AP e a SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA – SEMGOV/PMS.

§ 1º - Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, representando esta Secretária Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania, SEMGOV/PMS, perante ao acordo celebrado, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes supramencionados deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do Art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras aos servidores designados.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA

Santana-AP. 06 de abril de 2022.

MARLOS PINTO DE CARVALHO
Secretário Interino - SEMGOV/PMS
Decreto nº 0667/2022/GAB-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA – SEMGOV/PMS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 05/2022-SEMGOV/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO PLANEJAMENTO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10 da Lei Complementar nº 007/2015 e Decreto de Nomeação nº 0462/2021-GAB/PMS;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os termos de Contrato nº 022/2021-SEMGOV/PMS, que tem como objeto a contratação de **empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos (refeições e lanches para atender as necessidades da SEMGOV assim como as coordenadorias interligadas a esta).**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PRISCILLA SANCHES DA LUZ E LUZ**, Chefe de Gabinete da SEMGOV/PMS, Decreto nº 528/2022, para desempenhar a função de Gestora do presente Contrato e os servidores **ÂNDRISSA DOS SANTOS GÓES**, Assessor I, também lotado na SEMGOV/PMS, Matrícula nº 34126-1, para desempenhar a função de fiscal titular do contrato e o servidor **GEOVANDRO CHAVES FAVACHO,** Consultor Técnico, lotado na Secretária Adjunta de Comunicação Social, da SEMGOV/PMS, Matrícula nº 704294-1, para desempenhar a função de fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 022/2021- SEMGOV/PMS, que tem como objeto a contratação de **empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos (refeições e lanches para atender as necessidades da SEMGOV assim como as coordenadorias interligadas a esta)**, firmado entre a empresa G R LOBATO – ME - CNPJ: 31.734.960/0001-09, localizada à Avenida Décima Oitava, 1462, Bairro Marabaixo 3 – CEP: 68909-857 – MACAPÁ – AMAPÁ, e a SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA – SEMGOV/PMS.

§ 1º - Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, representando esta Secretária Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania, SEMGOV/PMS, perante ao acordo celebrado, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes supramencionados deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do Art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras aos servidores designados.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA

Santana-AP. 08 de abril de 2022.

MARLUS PINTO DE CARVALHO
Secretário Interino- SEMGOV/PMS
/Decreto nº 0667/2022-GAB/PMS

PUBLICAÇÃO SEMART

PORTARIA Nº: 001/2022 – SEMART/PMS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários e aos titulares de cargos equivalentes, além das atribuições fixadas em Lei e na lei Orgânica deste município, no caput do artigo 47, praticar os atos e medidas pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender celeridade na gestão administrativa e que importem em dispêndio financeiro e ainda proporcionar melhor qualidade de atendimento dos serviços públicos;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar competência a **RAFAEL MIRANDA SÁ (decreto nº: 0617/2022-GAB/PMS), FABRICIO FREDERICK DA COSTA BAIA (decreto nº: 0615/2022-GAB/PMS),** e **SARAH DO SOCORRO DA SILVA (decreto nº: 0618/2022-GAB/PMS),** para:

I - Desempenhar a função de orçamento, finanças e liquidação de acordo com o artigo 1º do Decreto nº: 0471 de 01 de fevereiro de 2021/PMS, que dispõe sobre a desconcentração.

II - Desempenhar toda e qualquer a função relacionada a orçamento das despesas da secretaria e dos fundos vinculados a mesma, nos limites dos correspondentes créditos orçamentário e cotas financeira.

III – Conduzir todo processo de planejamento, cotação, controle, dotação e compra, assim acompanhamento da licitação e respectiva homologação, pertinente à realização das despesas desta SEMDIN.

IV – Desempenhar todos os demais atos necessários ao controle de decorrente de execução orçamentaria e financeira.

Artigo 2º - apresentar ao chefe superior da pasta para que que seja homologado a sequência dos procedimentos licitatórios próprios.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana/AP, 08 de abril de 2022.

Sidiane Ribeiro Sobrinho
Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental - SEMART
Decreto: :1075/2022- PMS

PUBLICAÇÃO SEMASC

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DIPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022– SEMASC/PMS

Aprovo nos termos da justificativa acima a contratação dos serviços de pagamento eletrônicos por meio de ordens bancarias processadas pelo sistema OBN, através do Banco do Brasil, com Dispensa de Licitação.

Santana-AP, 08 de Abril de 2022.

Joici Ferreira da Silva Ferreira
Secretária de Assist. Social e Cidadania
Decreto N°. 779/2022-PMS

PROC. N°: 3975/2022

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADENIA DE SANTANA, CNPJ 14.856.022/0001-62,

DA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

DO OBJETO Contratação dos serviços de pagamento eletrônicos por meio de ordens bancárias processadas pelo Sistema de OBN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 08.244.0018-0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMASC/PMS; Categoria Econômica: 33.90.39.00; Fonte: 1.500 - Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: Por se tratar de serviços contínuos, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogações por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Senhora Secretária,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor mencionado em favor do BANCO DO BRASIL S/A, referente a prestação dos serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – a serem processadas pelo sistema OBN, disponibilizados a Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SEMASC/PMS e, de acordo as especificações do objeto e valores estimados abaixo:

OBJETO	SERVIÇOS/MODALIDADES
Prestação dos serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – a serem processadas pelo sistema OBN.	• Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco; • Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB; • Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero; • Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem; • Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e • Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples.

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68928-063

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

JUSTIFICATIVAS:

Justifica a demanda supramencionada para que ocorra o melhoramento e rapidez nas demandas relacionadas aos pagamentos realizados por esta SEMFAZ/PMS. Que a adesão das modalidades de pagamentos eletrônicos de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo sistema de OBN são: Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco; Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB; Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero; Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem, Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples, possibilitando maior transparência nos gastos público e rapidez na recepção dos arquivos e intercâmbio de informações em meio eletrônico dos arquivos;

Ainda, que a contratação do objeto descrito anteriormente, irá contribuir para que ocorra o melhoramento e rapidez nas demandas relacionadas aos pagamentos realizados por esta SEMASC/PMS, bem como servirá o sistema de pagamento através de OBN para dotar de maior transparência aos gastos públicos e automatizar os pagamentos de Ordens Bancárias dos entes públicos, tendo como uns dos objetivos realizar eletronicamente os pagamentos de ordens bancárias – OB de entes públicos, nas modalidades de conta única e/ou convênios, bem como auxiliar os órgãos da administração pública no controle diário da execução orçamentaria, financeira e contábil, por meio do arquivo retorno de conciliação dos registros, atendendo as determinações previstas na lei n° 4320/64 e Decreto n° 7507/11.

Que os pagamentos realizados pela prefeitura a fornecedores de bens e serviços poderá ocorrer em âmbito nacional, sendo que a rede pagadora será composta de toda a rede de agências do Banco do Brasil S/A, oferecendo segurança e confiabilidade nos arquivos e remessas de pagamentos, ficando disponíveis para liberação automática ou por comando desta SEMASC/PMS, dentre outros benefícios oferecidos pelo serviço de pagamento através do Sistema OBN.

Que o Contratado encaminhará, diariamente, arquivo retorno contendo relação de ordens pagas e/ou canceladas ao Contratante, com vistas a possibilitar o controle sobre os pagamentos efetuados e a conciliação de sua(s) conta(s), auxiliando os órgãos da administração pública no controle diário da execução orçamentaria, financeira e contábil.

Considerando que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita, em casos excepcionais ao administrador público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado, sendo que, o objeto demandado ao Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Submetemos a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, e em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, são os termos da presente justificativa a ser publicada, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Santana/AP, 08 de abril de 2022.

César Nazaré Alves de Souza
Coordenador da CAF/SEMASC/PMS
Decreto nº 0593/2022-PMS

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68928-063

PUBLICAÇÃO SEMSA

PREFEITURA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 035/2022 – SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 007/2021 – GAB/PMS e disposto no Art. 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo consignados para exercer, em suas respectivas lotações, a função de **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 007/2022SEMSA/PMS, que versa sobre o fornecimento parcelado de alimentação preparada (almoço e jantar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, junto as suas Coordenadorias, Departamentos, Policlínica Maria Tadeu Aguiar e o Serviço de Atendimento Móvel de urgência – SAMU.

Nº	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE SAÚDE
01	Maria do Socorro Gomes Puppio	705800	Secretaria Municipal de Saúde
02	Taise de Azevedo Rodrigues	706616	Unidade Sentinela
03	Maicon Wilson Barros da Silva	702226	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

§ 2º - Os fiscais do Contrato Administrativo serão responsáveis por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante o Locador e zelar pela boa execução do objeto pactuado.

§ 3º - A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana/AP, 07 de março de 2022.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021 – PMS

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS
Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MAURICIO FERREIRA NERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5AFC-D73C-3D19-C2B6 e informe o código 5AFC-D73C-3D19-C2B6

TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-CL/SEMAD/PMS
P.A. n° 11435/2021-SEME/PMS

O **Subsecretário da Central de Licitações** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana, Estado do Amapá, Sr. Rafael Maurício Ferreira Neri, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da legislação em vigor, decide **CANCELAR** o **Pregão Eletrônico nº 002/2022-CL/PGM/PMS**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre escolar e administrativo, com motorista e combustível, visando o transporte de alunos da zona rural, da merenda escolar, bem como atender a rotina administrativa da Secretaria Municipal de Educação-SEME**, registrado no portal de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), **sob nº 917963**, haja visto que ocorreram alterações no Termo de Referência e Minuta de Contrato por parte do órgão solicitante, sendo, portanto, conveniente e oportuno, o cancelamento da presente licitação para, em seguida, renová-la.

Santana/AP, 07 de abril de 2022

RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI
- Subsecretário da Central de Licitações -
Decreto nº 373/2022-GAB/PMS

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5AFC-D73C-3D19-C2B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL MAURICIO FERREIRA NERI (CPF 932.XXX.XXX-91) em 08/04/2022 09:50:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santana.1doc.com.br/verificacao/5AFC-D73C-3D19-C2B6